



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO DO TJPE), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM CURSO INSTITUCIONAL.

PROPOSIÇÃO

DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, COM OS ACRÉSCIMOS APRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, 2º VICE-PRESIDENTE DO TJPE, NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PROCEDA A ESTUDOS PARA QUE DORAVANTE OS PROCESSOS CRIMINAIS EM QUE HAJA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSUAL SEJA SINALIZADO A APROXIMAÇÃO DO PRAZO JÁ CONTADOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA DECRETAÇÃO.

Recife, 15 de outubro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

O EXM.º SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES EXAROU, EM DATA DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, O SEGUINTE DESPACHO:

No Processo nº 024/2020-8 CM, Tipo de Processo: Requerimento formulado pela Sr.ª Lenice Martins Pacífico (Técnica Judiciária) solicitando RETROATIVO FINANCEIRO de sua progressão funcional pelos motivos ali indicados. “ **Cuida-se de Requerimento** manejado pela Sra. Lenice Martins Pacífico, técnica judiciária, matrícula 177.139-6, lotada no Núcleo de Distribuição Processual do 2º Grau, *por meio do qual solicita o pagamento retroativo de sua progressão funcional do padrão P16 para P17, à sua data-base (05/04/2020), com os devidos reflexos financeiros*. Considerando que, nos termos dos art. 10 da Resolução TJPE nº 381/2015 [1], compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer opinativo da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, **REMETAM-SE os autos à SGP**, para adoção das providências necessárias à análise do pleito. Em seguida, voltem-me conclusos. Cumpra-se.”

Recife, 27 de outubro de 2020.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO DO TJPE), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM CURSO INSTITUCIONAL.

PROPOSIÇÃO

DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, COM OS ACRÉSCIMOS APRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, 2º VICE-PRESIDENTE DO TJPE, NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PROCEDA ESTUDOS PARA QUE DORAVANTE OS PROCESSOS CRIMINAIS EM QUE HAJA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL SEJA SINALIZADO A APROXIMAÇÃO DO PRAZO JÁ CONTADOS 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DA DECRETAÇÃO.

Recife, 15 de outubro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO